



Ministério da Educação

## ATA DE REUNIÃO

### Ata da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS)

15 de junho de 2022

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, em sessão ordinária por videoconferência, os membros conselheiros da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS): Dr. Sérgio Henrique da Silva Santos (Diretor da DDES/Presidente da CNRMS); Anna Maria Lima Sales (Representante Suplente do Ministério da Educação); Maria Cristina Manno (Representante Suplente do Ministério da Educação); Paulo Mayall Guilayn (Representante Suplente do Ministério da Saúde); Maria Regiane Trincaus (Representante Titular da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM); Ana Célia Oliveira dos Santos (Representante Suplente da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM); Rógean Vinícius Santos Soares (Representante da Associação Nacional de Pós-Graduandos – ANPG); Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante (Representante do Conselho Federal de Odontologia – CFO); Julita Correia Feitosa (Representante do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN); Antônio Eduardo Vieira dos Santos (Representante Suplente do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN); Fabio Fernando Ribeiro Manhoso (Representante Titular do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV); Valter Joviniano de Santana Filho (Representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES); Alóide Ladeia Guimarães (Representante do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS); Hervaldo Carvalho Sampaio (Representante Suplente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH). Após conferência de *quórum* entre os membros conselheiros, Dr. Sérgio Henrique da Silva Santos, Presidente da CNRMS, deu boas-vindas e solicitou registro de agradecimento à Professora Roselle Bugarin Steenhower, Secretária-Executiva da CNRMS, que por motivos pessoais deixou o quadro do Ministério da Educação, destacando os relevantes serviços prestados não apenas para a Educação, mas particularmente para as residências médica e em área profissional da saúde. Em seguida, apresentou o primeiro item de pauta. **1. Aprovação da Ata da 5ª sessão ordinária de 2022 da CNRMS.** Dr. Sérgio (Presidente da CNRMS) realizou a leitura da ata. Em seguida, colocou em votação a aprovação da ata da quinta sessão ordinária da CNRMS, ocorrida em 18 de maio de 2022. Face às sugestões de ajustes apresentadas pelos membros presentes, sugeriu que sua aprovação fosse apreciada na próxima sessão plenária. Deliberação: Ata da quinta sessão ordinária de 2022 da CNRMS será ajustada e será submetida à aprovação na 6ª sessão ordinária de 2022 da CNRMS. Passou-se, então, à análise de processos. **2. Processos tramitados pelo SEI (Denúncias, Transferências, Trancamentos e Consultas).** O plenário da CNRMS realizou a análise dos processos tramitados pelo SEI, bem como denúncias, transferências e trancamentos. Durante o julgamento do Processo SEI nº 23000.003234/2022-28, cujo objeto deliberava sobre denúncia de suspensão de campo de prática e o não retorno quando do encerramento da residência, o relator Valter Joviniano (ANDIFES) sugeriu arquivamento e remessa ao Conselho Federal de Odontologia (CFO) para que, à luz de seu regimento interno, possa ser julgado. Dr. Hervaldo alertou que, conforme Lei que instituiu a Residência em Área Profissional de Saúde, o Ministério da Educação (MEC) é a instância competente para criar programas de residência, sugerindo a realização de movimento para se coibir ações de criação de residências irregulares, o que poderá acarretar falta de controle. Com a palavra, Dr. Antônio Eduardo dos Santos (COFEN) acrescentou que eventual manifestação acerca de criação de programas de residência por Conselhos de Classe deve ter ocorrido necessariamente em período anterior ao marco regulatório estabelecido pela Lei nº 11.129/2005. Apresentou histórico da área de enfermagem no que se refere à sua regulamentação, comentando sobre os movimentos feitos em conjunto com a Associação Brasileira

de Enfermagem (ABEN) junto ao Parlamento brasileiro. Relatou criação de grupo de trabalho pelo COFEN, que se transformou na Comissão Nacional de Residência em Enfermagem, culminando na Resolução nº 259/2001, na qual qualquer programa de residência em enfermagem no Brasil deveria receber visita de avaliação *in loco* para fins de reconhecimento de credenciamento. Finalizou sugerindo revisão da portaria de convalidação de certificados, uma vez que programas anteriores a 2005 (em função do marco legal) deveriam enviar projeto pedagógico e lista dos egressos para que o MEC, internamente, pudesse fazer a convalidação e o reconhecimento de tais programas. Dr. Sérgio Santos (Presidente da CNRMS) agradeceu o recorte histórico apresentado pelo Dr. Antônio Eduardo dos Santos (COFEN), solicitando que fizesse constar em ata a revisão de programas semelhantes ao comentado e a definição de critérios de convalidação e emissão de certificados, o que necessitará de cooperação técnica dos presentes. Relativo à fala proferida por Dr. Hervaldo Sampaio (EBSERH), o Dr. Sérgio Santos mencionou vivenciar, nas residências médicas, situações de formação em formato de pós-graduação que não são, de fato, residência médica, sugerindo que o Ministério da Educação proponha normativo para a CNRMS com vistas a regular tais situações para a área de residências multiprofissionais em saúde, mitigando riscos de desvalorização do processo de aprendizado e de formação de ensino e serviço. A Conselheira Ana Celia (ABRUEM), corroborando fala do conselheiro Antônio Eduardo dos Santos (COFEN), relatou percurso semelhante realizado por outras profissões, citando o caso da Nutrição, que possuía Resolução própria do Conselho Federal para gerir suas residências. Acrescentou que, historicamente, o reconhecimento da formação e a emissão de certificado era aceita e validada pelo Conselho, gerando, na prática, reconhecimento dessa formação pelo mercado de trabalho. Levantou questão relacionada ao reconhecimento de Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde, uma vez que até o momento, não está definido em legislação o termo "reconhecimento", fazendo com que seja utilizado o termo "autorização", e alertou sobre a existência da Resolução nº 7, de 13 de novembro de 2014, que considerou autorizados todos os programas inscritos no ambiente virtual da CNRMS, mesmo aqueles antigos que não haviam se submetido ao processo de cadastramento, citando o caso do programa de odontologia, cadastrado em 2012. Dr. Sérgio (Presidente da CNRMS) corroborou a fala da conselheira Ana Celia (ABRUEM) sinalizando solução por meio da utilização de instrumento de avaliação de reconhecimento e início das atividades do banco de avaliadores. Relativo ao instrumento, sua utilização em formato virtual dependerá de estruturas e eixos que serão analisados e eventual capacidade em validá-lo para aplicação remota. Lembrou que, mesmo para avaliações que não sejam completamente virtuais, o instrumento será de grande valia para diminuição da duração de visitas *in loco*. Após falas de contribuições ao tema dos conselheiros presentes, o Presidente da CNRMS sugeriu agendamento de reunião junto ao Ministério da Saúde para eventuais propostas de normatização que possam ser trazidas à Comissão e, por sugestão da Conselheira Micheline Cavalcante (CFO), oficial os Conselhos presentes para disponibilizarem a relação das residências autorizadas. **Encaminhamento:** 1) Realizar revisão interna de Programas de Residência em Área Multiprofissional e estabelecimento de critérios para convalidação ou emissão de certificados para tais programas, solicitando aos Conselhos que encaminhem relação de residências autorizadas; 2) Ministério da Educação proporá normativo para a CNRMS com vistas a regular tais situações para a área de residências multiprofissionais em saúde, mitigando riscos de desvalorização do processo de aprendizado e de formação de ensino em serviço; e 3) Ministério da Educação irá agendar reunião com Ministério da Saúde para debate sobre propostas de normatização das situações discutidas. Dando seguimento à presente sessão plenária, o Presidente da CNRMS, Dr. Sérgio Santos, apresentou o próximo ponto de pauta que visa apreciar Minuta de Portaria para formação de Grupo de Trabalho (GT) para desenvolvimento de atividades teóricas de forma virtual ou híbrida. **3. Minuta de Portaria – Formação de Grupo de Trabalho para desenvolvimento de atividades teóricas de forma virtual ou híbrida.** Dr. Sérgio Santos (Presidente da CNRMS) projetou e realizou leitura da Minuta de Portaria que dispõe sobre a formação de GT pela CNRMS para avaliar possibilidade de desenvolvimento de atividades teóricas de forma virtual ou híbrida nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde. Finalizada a leitura, Dr. Sérgio (Presidente da CNRM) franqueou a palavra aos membros conselheiros para manifestação. Conselheira Ana Célia dos Santos (ABRUEM) ponderou que os projetos pedagógicos dos programas de residência são a base para a tomada de decisão em relação à inserção de atividades remotas nos processos de formação. Dr. Sérgio (Presidente CNRMS) argumentou que o processo formativo utilizando-se de meios digitais, é realidade no cenário atual, estando entre as atribuições do GT a apresentação de alternativas aos programas para melhor atuação. Seguiu-se debate entre os membros conselheiros presentes e após contribuições e ajustes, o texto da minuta fora aprovado para fins de

publicação no Diário Oficial da União (DOU), após apreciação da área jurídica da Secretaria de Educação Superior (SESu). Deliberação: Aprovada, para fins de publicação no DOU, a Minuta de Portaria que dispõe sobre formação de Grupo de Trabalho para desenvolvimento de atividades teóricas de forma virtual ou híbrida. Como próximo ponto de pauta, o Presidente apresentou nova Minuta de Resolução que visa alteração Regimento Interno das Comissões Descentralizadas Multiprofissionais (CODEMUs) para apreciação pela CNRMS. **4. Minuta de Resolução – alteração do Regimento Interno das CODEMUs.** Dr. Sérgio (Presidente da CNRMS) relatou que o tema já fora debatido em sessões plenárias anteriores cujas propostas de ajustes restam agora consignadas na versão que será apresentada. Projetado o texto, realizou a leitura da Minuta de Resolução que altera o anexo da Resolução CNRMS nº 1/2022, que dispõe sobre estrutura, organização e funcionamento das CODEMUs, sendo os principais ajustes relacionados à inserção dos vice-coordenadores para comporem a Diretoria-Executiva da CODEMU e a indicação de suplente de representante de residente por parte da Associação Nacional de Pós-graduandos (ANPG). Finalizada a leitura, sem manifestações, o plenário da CNRMS aprovou a Minuta de Resolução. **Deliberação:** Aprovada, para fins de publicação no DOU, Minuta de Resolução que altera o anexo da Resolução CNRMS nº 1/2022. Seguindo os pontos de pauta a serem deliberados, Dr. Sérgio Santos apresentou Minuta de Resolução para reconhecimento de Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde. **5. Minuta de Resolução de Reconhecimento de Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde.** Dr. Sérgio Santos enunciou como justificativa para a publicação deste instrumento legal, a histórica e aparente dificuldade encontrada pela CNRMS em reconhecer adequadamente os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde no tempo previsto nos normativos, impactando processos importantes como emissão de certificados para os residentes, interferindo na inserção desses especialistas no mercado de trabalho. Destacou que o objetivo da presente minuta é reconhecer, em caráter excepcional, os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, e iniciou sua leitura. Ao final, explanou que a relação considerada para fins de reconhecimento excepcional tomou por base cruzamento realizado entre os programas autorizados no SisCNRMS e aqueles em fase de cadastramento no SINAR, identificando 123 instituições e 345 programas em 21 estados da federação, contemplando autorizações entre os anos de 2014 a 2017, 2018 e 2019. Dr. Sérgio Santos franqueou, então, a palavra aos membros presentes que apresentaram dúvidas relativas aos procedimentos para o ato de reconhecimento, sendo devidamente esclarecidas pelo Presidente da CNRMS. Dra. Ana Célia reconheceu e destacou a importância da iniciativa e solicitou que, passada essa fase, seja realizado ajuste final no sistema de informação do SINAR para adequação de funcionalidades que interferem na melhor gestão dos programas (a exemplo da escrita do nome do programa). Dr. Sérgio Santos acolheu sugestão apresentada pela conselheira Ana Célia informando que tais ajustes deverão ser implementados na próxima versão do sistema. Seguiu-se debate entre os membros conselheiros presentes e, sem ajustes, o texto da minuta fora aprovado para fins de publicação no Diário Oficial da União. **Deliberação:** Aprovada, para fins de publicação no DOU, a Minuta de Resolução que reconhece, em caráter excepcional, os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde. Encaminhando-se para o término da presente sessão, Dr. Sérgio Santos iniciou a apresentação dos informes. **6. Informes gerais. 6.1. Visita Técnica ao programa de Vilhena/RO.** Em função de problema de saúde ocorrido com membro da comissão que faria visita ao programa, houve necessidade de reagendamento, mantendo-se os mesmos integrantes e incluindo, na comissão de visita, por sua solicitação, a conselheira Alóide. **6.2. Ofício aos Estados sobre CODEMUs.** Fora encaminhado aos Estados que ainda não enviaram indicação de representantes e o Regimento Interno das CODEMUs, o Ofício solicitando providências para que seja possível finalizar o processo. Dr. Sérgio Santos comentou, ainda, sobre articulação a ser realizada com o Ministério da Saúde para a indicação de especialistas que comporão as 17 Câmaras Técnicas da CNRMS. **6.3. Revisão das Resoluções da CNRMS.** Sugeriu que, terminados os trabalhos do GT para desenvolvimento de atividades teóricas de forma virtual ou híbrida, seja estabelecido novo grupo de trabalho que possa revisar resoluções emanadas pela CNRMS. **6.4. Processo Fiocruz. Remanejamento de vaga.** Dr. Sérgio (Presidente da CNRMS) solicitou à Consultiva que apresentasse o caso. Dra. Dayse Oliveira informou que a consulta fora encaminhada por e-mail, na qual solicita remanejamento de uma vaga de Ciências Biológicas para Biomedicina para cumprimento de decisão judicial. Na consulta, é colocada a hipótese de aprovação de eventual vaga extra, sendo informado que todos os residentes possuem bolsas pagas pelo Ministério da Saúde. Dra. Dayse informou, ainda, sobre o exíguo prazo para deliberação, o presente dia. Iniciado o debate entre os conselheiros presentes, considerando-se a

peculiaridade do caso, deliberou-se pela criação de vaga extra com pagamento excepcional de bolsa e comunicação à Fiocruz para fins de informe para cumprimento da decisão judicial. **6.5. Congresso Nacional de Enfermagem.** Conselheira Julita Feitosa (COFEN) informou sobre a realização, por parte do COFEN, do Congresso Nacional de Enfermagem a ocorrer entre os dias 12 e 15 de setembro do corrente ano, sugerindo que Dr. Sérgio Santos presidisse mesa para debater a formação do Enfermeiro residente no Brasil, sendo, de pronto, aceito o convite. Sem mais, com os membros conselheiros presentes na reunião plenária, o Presidente da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde agradeceram o trabalho e deu por encerrada a sessão e eu, Joana Darc Ferreira Borges, redigi a presente ata. Brasília, 15 de junho de 2022.

---

Referência: Processo nº 23000.031875/2021-91

SEI nº 3454191